



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL - MG.

PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (033) 3353-5200 - E-MAIL: pclaraval@com4.com.br

PROJETO DE LEI No. 019/2011 DE 25 DE AGOSTO DE 2011

AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES,
AUXÍLIOS FINANCEIROS E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Claraval/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuições, auxílios financeiros, conforme a seguinte designação:

Concessão de contribuições ao “Conselho comunitário de segurança Pública - Consep”
02.02.03 Departamento de Segurança Pública
06 181 0601 0.006 Conselho Comunitário de Segurança Pública – Consep
335041 Contribuições – Ficha 44R\$17.000,00

Parágrafo único – O prazo para aplicação dos recursos transferidos de conformidade com este artigo é de 01 de Janeiro de 2012 até o dia 31 de Dezembro de 2012, a entidade beneficiada pelos repasses, deverão prestar contas perante o órgão responsável da administração municipal.

Art. 2º - Os repasses serão feitos de acordo com a disponibilidade do Município.

Art. 3º - As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrários, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 25 de Agosto de 2011.



Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal

Juscelino Borges
CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
DESPACHO
APROVADO
Discussão
Data das Sessões, 13 de 09 de 2011
PRESIDENTE
SECRETARIO